



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.449 /

“HOMOLOGA O 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DER-5.20.02/95, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP/MG, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o 2º Termo de Aditamento ao Convênio DER-5.20.02/95, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP/MG, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG e o Município de Poços de Caldas, com interveniência da SERVENG-CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, para execução dos trabalhos de complementação da implantação e pavimentação da Rodovia do Contorno e implantação de faixas adicionais e restauração da Av. Wenceslau Brás.

ART. 2º - Os termos do aditivo homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 22/97.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MAIO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no “JORNAL DA CIDADE”, edição nº 1797, de 22/05/97.
smg/rms.